

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 12/03/2026				
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h00min as 14h00min (horário de Brasília)				
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br				
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e comunicação visual				
Lei Federal nº 14.133 , de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.871,62 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme custos apostos no Anexo III deste Termo.				
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
SIM	NÃO SE APLICA	CONTRATO	POR ITEM	NÃO
DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br ; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.				
MAIORES INFORMAÇÕES: SETOR DE COMPRAS – E-MAIL COMPRAS@RIBASDORIOPARDO.MS.LEG.BR				
Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de março de 2026. João Marcos Pereira Junior Agente de Contratação				

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA
PROPOSTA
4. DA FASE DE LANCES
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6. DA HABILITAÇÃO
- DA CONTRATAÇÃO
7. DAS SANÇÕES
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da comissão de Licitação, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**por lote**”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, e nas Portarias nº 25/2023 e 30/2023, estas duas expedidas pela Câmara Municipal

DATA DA SESSÃO: 12/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00min ÀS 14h00min (horário de Brasília)

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente aviso tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, destinada à futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de comunicação visual, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A contratação contém item (s), conforme tabela constante abaixo.

I – LOTE 01: Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M² - BRANCO, ENVELOPE EM PAPEL KRAFT BRANCO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM E COM NO MÍNIMO 80 DE GRAMATURA.	UN	250
2	PEN DRIVE SIMPLES - 256 GB (PORTÁTIL), versão da entrada USB 3.0 ou superior,	UN	3



	função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10 OU SUPERIOR, Windows Server 2008/2012 e MAC OS®.		
3	PEN DRIVE SIMPLES - 128 GB (PORTÁTIL), versão da entrada USB 3.0 ou superior, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10 OU SUPERIOR, Windows Server 2008/2012 e MAC OS®.	UN	3
4	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M² - OURO, ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM E COM NO MÍNIMO 80 DE GRAMATURA.	UN	250
5	AGENDA EXECUTIVA EM COURO NA COR MARROM PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO EM BAIXO RELEVO.	UN	15
6	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 50M.	UN	20
7	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTALEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR UNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UN	50
8	AGENDA EXECUTIVA 2026 FORMATO 135MM X 192MM, TAMANHO 20CM X 14,1 CM; CAPA DURA	UN	40



9	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO, 1 FURO, COM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	1
10	BORRACHA APAGADORA - BRANCA, MEDIDA APROXIMADA DE 35X25X10MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	CX	1
11	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 2, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5
12	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 4, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5
13	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 6, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5
14	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 10, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5
15	GRAMPEADOR DESIGN MODERNO E ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO. CAPACIDADE: 20 FOLHAS UTILIZANDO GRAMPOS 23/6 E 26/6. CAPACIDADE 40 FOLHAS UTILIZANDO GRAMPOS 23/8 E 24/8.	UN	10
16	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, DIMENSÕES 300MM X 9MM X 112MM.	UN	10



	ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 50 JOGOS.		
17	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: ROSA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	5
18	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: VERDE; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	5
19	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	5
20	RESMA PAPEL SULFITE A4 75G/M². RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA OU DUPLICADORA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA UMIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	250
21	TESOURA COM PONTA DE USO GERAL 21CM; LÂMINA EM AÇO INÓX E CABO EM POLIPROPILENO	UN	10
22	MOUSE; MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM; TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI; CONECTOR PADRÃO USB; O CABO DE COMUNICAÇÃO	UN	5



	DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO; GARANTIA DE 1 ANO; MARCA DE REFERÊNCIA: DELL, HP OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
23	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO POSSUI UMA FORMULAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM DIRETAMENTE NO QUADRO BRANCO, DE VIDRO E ELETRÔNICO, REMOVENDO COMPLETAMENTE MANCHAS GERADAS POR MARCADORES ESPECÍFICOS OU MESMO OUTROS PINCÉIS PERMANENTES. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ETANOL HIDRATADO, ISOPROPANOL, BENZOATO DE DENATÔNIO E VEÍCULO.	UN	1
24	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, ESCRITA FINA DE ATÉ 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	250
25	LIVRO ATA NUMERADO COM CAPA DURA 100 FOLHAS (210X300) MM NA COR PRETA	UN	10
26	CADERNO CAPA DURA (153 X 216) MM	UN	10



27	PASTA EM " L" - OFÍCIO2 - CORES VARIADAS, EM MATERIAL PVC, RESISTENTE, TRANSLÚCIDO DE ESPESSURA MÉDIA, FOSCO, FLEXÍVEL, DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM PRESILHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 330 MM. UTILIZADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS.	UN	200
28	PASTA ARQUIVO - TIPO AZ (REGISTRADORA), OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR.	UN	50
29	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFESSIONAL 3 EM 1, DUPLO (02 MICROFONES) COM Á PROVA DE VENTO REDUÇÃO DE RUÍDO PARA GRAVAÇÃO, CONEXÃO TIPO C, COMPATÍVEL COM SISTEMA IOS. OMBO WIRELESS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES DE 2.4 GHZ. ANTENA - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFESSIONAL 3 EM 1, DUPLO (02 MICROFONES) COM Á PROVA DE VENTO REDUÇÃO DE RUÍDO PARA GRAVAÇÃO, CONEXÃO TIPO C, COMPATÍVEL COM SISTEMA IOS. OMBO WIRELESS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES DE 2.4 GHZ. ANTENAS LASER DIRECT STRUCTURING (LDS) DE ALTO GANHO GARANTEM TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL, LIVRE DE TODOS OS TIPOS DE INTERFERÊNCIA, A ATÉ 300 METROS DE DISTÂNCIA. MICROFONES REDONDOS COM CLIPES MAGNÉTICOS. RECEPTORES RTX PLUG-IN POSSUEM CONECTORES LIGHTNING COM CERTIFICAÇÃO MFI E CONECTORES USB-C	UN	2



	COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS IOS. TRANSMISSORES DESTE SISTEMA WIRELESS DE MICROFONE POSSUEM UMA BATERIA INTERNA DE 90MAH COM AUTONOMIA DE 10 HORAS. TECNOLOGIA SEM FIO: HÍBRIDO ANALÓGICO/DIGITAL. SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -37 DBV ± 2DB A 1 KHZ, 94DB SPL. MODO DE MODULAÇÃO WIRELESS: GFSK 2MBPS. TRANSMISSÃO SEM FIO: SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTATIVO DE 2.4 GHZ (AFH). FAIXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 300 METROS. VARREDURA DE CANAL RF: ANÁLISE AUTOMÁTICA. PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL		
30	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 350X245X135MM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM.	UN	200
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, ESCRITA FINA DE ATÉ 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	100
32	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20
33	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20



34	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20
35	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	40
36	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G	UN	40
37	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA.	UN	30
38	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO EBAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 335X235MM .	UN	50
39	CAIXA ORGANIZADORA PARA ARQUIVOS, CONFECCIONADA EM POLIONDA, NA COR PRETA, COM TAMPA E FRISOS LATERAIS INTERNOS PARA APOIO DE PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 39 X 26 X 26,5 CM. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. PRODUTO NOVO.	UN	50
40	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, CALCULADORA PORTÁTIL, C/ BATERIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS: CONVERSOR +/-, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIAS M+ E M-, PORCENTAGEM (%), DUPLO 0, LIGA ON/AC, DESLIGA OFF, CORRIGE C/CE, ARREDONDAMENTO, APAGA ÚLTIMO DÍGITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 155 X 35MM.	UN	5



41	PAPEL FOTOGRÁFICO - INDICADO P/ USO EM IMPRESSÕES JATO DE TINTA (INKJET), LASER E FOTOCOPIADORA, NÃO ALCALINO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS: BRANCO, AZUL CLARO, AMARELO, VERDE CLARO E DEMAIS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.	UN	10
42	PAPEL VERGÊ - INDICADO P/ USO EM IMPRESSÕES JATO DE TINTA (INKJET), LASER E FOTOCOPIADORA, NÃO ALCALINO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 180G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS: BRANCO, AZUL CLARO, AMARELO, VERDE CLARO E DEMAIS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.	UN	10
43	PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA	UN	100
44	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍN 70 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UN	2



45	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍN 30 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UN	10
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/06 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM.	UN	10
47	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7 MM, LAPISEIRA DE 1ª QUALIDADE, UTILIZA MINA DE GRAFITE HB DE 0,7MM, CORPO E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM.	UN	50
48	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM - TUBO COM 12 MINAS, DE 1ª QUALIDADE, C/ TRAÇO SUAVE, INDICADO P/ USO EM LAPISEIRAS RECARREGÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM TUBO C/ NO MÍNIMO 12 MINAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	50
49	PASTA SUSPensa - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 2 SUPORTES DE ARAME E 4 GANCHOS DE PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 361MM.	UN	100
50	PASTA CATÁLOGO, C/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, plástico tamanho ofício, com no mínimo 04 (quatro)	UN	10



	furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.		
51	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO (100 FOLHAS), CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M ² , COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF-SET, FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	UN	10
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PP (POLIPROPILENO), COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE CONTENDO 100 CAPAS.	UN	3
53	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PP (POLIPROPILENO), COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE CONTENDO 100 CAPAS.	UN	3

LOTE 02: GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
01	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	UN	50
02	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30	UN	10
03	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 55	UN	30
04	ENVELOPE TIPO SACO 90 G/M2 MEDINDO 24X34CM COM LOGO E FOTO(A DEFINIR) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS	UN	500



05	ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS – 1 HATCH COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	1
06	ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS – 1 VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	2
07	ENVELOPE TIPO SACO 90 G/M2 MEDINDO 25X19CM COM LOGO E FOTO (A DEFINIR) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS	UN	500
8	PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	300
9	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, MEDINDO 300 X 70 (CM) ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS E ILHÓS	UN	15
10	CRACHÁS COM CORDÃO (PRENDEDOR DO TIPO JACARÉ) E ARTE PERSONALIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, MEDINDO APROX. 80X50MM.	UN	60
11	CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL CAST (FUNDIDO) DE ALTA PERFORMANCE (MAIS INDICADO QUE POLIMÉRICO COMUM DEVIDO À CURVATURA). DE 1,50 X 1,50 M INSTITUCIONAL CONTENDO O BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS.	UN	2

12	IMPRESSÃO DE CONVITES EM PAPEL TIPO VERGÊ OU SIMILAR TAMANHO A4; A5, COM TEXTURA CARACTERÍSTICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO SER COLORIDA OU MONOCROMÁTICA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE. OS CONVITES DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE CORTADOS NO FORMATO SOLICITADO, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM FALHAS DE IMPRESSÃO, MANCHAS OU DESALINHAMENTOS. MATERIAL E IMPRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	300
13	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA MEDIDO APROXIMANDAMENTE 1,20M DE LARGURA POR 1,50M DE ALTURA.	UN	10

LOTE 03: PLACAS E PRISMAS

1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX FIXADA EM PEDRA DE MÁRMORE/GRANITO OU VIDRO. CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	1
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA (PRISMA) EM AÇO INOX ESCOVADO, COM IMPRESSÃO BAIXO RELEVO COM NOME E PARTIDO DO VEREADOR JUNTAMENTE COM O LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO GRAVADO, DOBRAS PARA FIXAÇÃO, 20CM X 7CM + 5 CM BASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	20

3	PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOX ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 15 CM, MATERIAL ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	50
---	--	----	----

I – O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.871,62 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme custos apostos no Anexo III deste Termo.

II - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.2. O procedimento será divulgado no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O disposto no subitem acima aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

i) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

3.8. As propostas deverão seguir o modelo constante do **Anexo II**, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

3.8.1. Ser preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

3.8.2. Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, e ainda o número do telefone ou e-mail;

3.8.3. Descrição completa e detalhada do objeto;

3.8.4. Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

3.8.5. Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento.

3.9. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. No dia e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**, no entanto, caso sua proposta seja a vencedora, será **obrigatória** a apresentação da distribuição individual dos valores unitários de cada item do lote, de forma proporcional ao valor total ofertado.

Na distribuição dos valores unitários, **nenhum item poderá ter valor superior ao valor médio estimado** para aquele item, conforme a planilha de referência constante no edital.

4.2.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10 (dez reais).

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, **desde que insanável.**

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

f) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

6.1.3 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma econômico-financeiro, os seguintes documentos:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

6.1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.1.5 Demais comprovações obrigatórias:

a) Declaração Conjunta do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, conforme modelo do **Anexo IV**.

b) Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, a qual deverá conter a assinatura do Responsável Legal da empresa, conforme modelo do **Anexo V**.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, através do endereço

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>

6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.1.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.12.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.2.2. A recusa injustificada do fornecedor em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3. A assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser digital.

7.3.1. Caso seja optado pela assinatura digital, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.10/>

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou cobrado judicialmente.

8.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

8.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

8.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

8.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

8.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

8.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9. IMPUGNAÇÃO AO AVISO E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório desta dispensa eletrônica, por meio eletrônico, **até 01 (um) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública**, considerando que o prazo mínimo de divulgação do aviso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação ao ato convocatório deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste aviso.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo mesmo meio eletrônico, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de seu recebimento.

A impugnação será decidida no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de seu recebimento.

9.4. Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração do aviso que comprometa a formulação das propostas, será designada e publicada nova

data para realização do procedimento, assegurada a observância do prazo mínimo legal de divulgação.

9.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando expressamente sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8. Os recursos contra decisões do (a) Agente de contratação não terão efeito suspensivo.

9.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

10.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.4 Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Minuta ATA Registro de Preços

Anexo III - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo Declaração Conjunta.

Anexo V – Modelo Declaração de enquadramento ME/EPP;

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2026

João Marcos Pereira
Junior
Agente de
Contratação

Cleiton Gonçalves dos
Santos
Chefe Seção de
compras

José Lucas Arantes de
Arruda
Chefe de Seção
Patrimônio

Aprovado por:

Suelen Machado de Oliveira

Diretor(a) do dep.de Licitações

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I”
DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, destinada à futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de comunicação visual, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto será dividido em dois lotes distintos, a saber:

I – LOTE 01: Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M² - BRANCO, ENVELOPE EM PAPEL KRAFT BRANCO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 240	UN	250	R\$ 1,27



	X 340 MM E COM NO MÍNIMO 80 DE GRAMATURA.			
2	PEN DRIVE SIMPLES - 256 GB (PORTÁTIL), versão da entrada USB 3.0 ou superior, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10 OU SUPERIOR, Windows Server 2008/2012 e MAC OS®.	UN	3	R\$ 128,18
3	PEN DRIVE SIMPLES - 128 GB (PORTÁTIL), versão da entrada USB 3.0 ou superior, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10 OU SUPERIOR, Windows Server 2008/2012 e MAC OS®.	UN	3	R\$ 92,44
4	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M² - OURO, ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM	UN	250	R\$ 1,49



	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM E COM NO MÍNIMO 80 DE GRAMATURA.			
5	AGENDA EXECUTIVA EM COURO NA COR MARROM PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO EM BAIXO RELEVO.	UN	15	R\$156,32
6	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 50M.	UN	20	R\$ 34,49
7	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTALEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR	UN	50	R\$ 17,34



	UNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.			
8	AGENDA EXECUTIVA 2026 FORMATO 135MM X 192MM, TAMANHO 20CM X 14,1 CM; CAPA DURA	UN	40	R\$ 38,87
9	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO, 1 FURO, COM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	1	R\$ 9,54
10	BORRACHA APAGADORA - BRANCA, MEDIDA APROXIMADA DE 35X25X10MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	CX	1	R\$ 16,13
11	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 2, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5	R\$ 28,56



12	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 4, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5	R\$ 31,27
13	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 6, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5	R\$ 29,89
14	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 10, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5	R\$ 38,34
15	GRAMPEADOR DESIGN MODERNO E ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO. CAPACIDADE: 20 FOLHAS UTILIZANDO	UN	10	R\$ 38,92



	GRAMPOS 23/6 E 26/6. CAPACIDADE 40 FOLHAS UTILIZANDO GRAMPOS 23/8 E 24/8.			
16	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, DIMENSÕES 300MM X 9MM X 112MM. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 50 JOGOS.	UN	10	R\$ 23,03
17	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: ROSA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	5	R\$ 19,02
18	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: VERDE; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	5	R\$ 17,54
19	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO;	UN	5	R\$ 17,12



	CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES			
20	RESMA PAPEL SULFITE A4 75G/M². RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA OU DUPLICADORA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA UMIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	250	R\$ 32,46
21	TESOURA COM PONTA DE USO GERAL 21CM; LÂMINA EM AÇO INÓX E CABO EM POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 23,13



22	MOUSE; MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM; TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI; CONECTOR PADRÃO USB; O CABO DE COMUNICAÇÃO DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO; GARANTIA DE 1 ANO; MARCA DE REFERÊNCIA: DELL, HP OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5	R\$ 26,28
23	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO POSSUI UMA FORMULAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM DIRETAMENTE NO QUADRO BRANCO, DE VIDRO E ELETRÔNICO, REMOVENDO COMPLETAMENTE MANCHAS GERADAS POR MARCADORES ESPECIFICOS OU	UN	1	R\$ 13,24



	MESMO OUTROS PINCÊIS PERMANENTES. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ETANOL HIDRATADO, ISOPROPANOL, BENZOATO DE DENATÔNIO E VEICULO.			
24	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, ESCRITA FINA DE ATÉ 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	250	R\$ 1,24



25	LIVRO ATA NUMERADO COM CAPA DURA 100 FOLHAS (210X300) MM NA COR PRETA	UN	10	R\$ 37,21
26	CADERNO CAPA DURA (153 X 216) MM	UN	10	R\$ 13,88
27	PASTA EM " L" - OFÍCIO2 - CORES VARIADAS, EM MATERIAL PVC, RESISTENTE, TRANSLÚCIDO DE ESPESSURA MÉDIA, FOSCO, FLEXÍVEL, DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM PRESILHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 330 MM. UTILIZADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS.	UN	200	R\$ 1,47
28	PASTA ARQUIVO - TIPO AZ (REGISTRADORA), OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR.	UN	50	R\$ 21,78



29	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFESSIONAL 3 EM 1, DUPLO (02 MICROFONES) COM Á PROVA DE VENTO REDUÇÃO DE RUÍDO PARA GRAVAÇÃO, CONEXÃO TIPO C, COMPATÍVEL COM SISTEMA IOS. OMBO WIRELESS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES DE 2.4 GHZ. ANTENA - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFESSIONAL 3 EM 1, DUPLO (02 MICROFONES) COM Á PROVA DE VENTO REDUÇÃO DE RUÍDO PARA GRAVAÇÃO, CONEXÃO TIPO C, COMPATÍVEL COM SISTEMA IOS. OMBO WIRELESS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES DE 2.4	UN	2	R\$ 333,39
----	---	----	---	------------



	GHZ. ANTENAS LASER DIRECT STRUCTURING (LDS) DE ALTO GANHO GARANTEM TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL, LIVRE DE TODOS OS TIPOS DE INTERFERÊNCIA, A ATÉ 300 METROS DE DISTÂNCIA. MICROFONES REDONDOS COM CLIPES MAGNÉTICOS. RECEPTORES RTX PLUG-IN POSSUEM CONECTORES LIGHTNING COM CERTIFICAÇÃO MFI E CONECTORES USB-C COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS IOS. TRANSMISSORES DESTE SISTEMA WIRELESS DE MICROFONE POSSUEM UMA BATERIA INTERNA DE 90MAH COM AUTONOMIA DE 10 HORAS. TECNOLOGIA SEM FIO: HÍBRIDO ANALÓGICO/DIGITAL.			
--	--	--	--	--



	SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -37 DBV ± 2DB A 1 KHZ, 94DB SPL. MODO DE MODULAÇÃO WIRELESS: GFSK 2MBPS. TRANSMISSÃO SEM FIO: SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTATIVO DE 2.4 GHZ (AFH). FAIXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 300 METROS. VARREDURA DE CANAL RF: ANALISE AUTOMÁTICA. PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL			
30	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 350X245X135MM, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM.	UN	200	R\$ 5,67
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, ESCRITA FINA DE ATÉ 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO	UN	100	R\$ 1,13



	DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR			
32	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20	R\$ 44,73
33	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20	R\$ 36,05
34	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20	R\$ 20,47



35	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	40	R\$ 2,61
36	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G	UN	40	R\$ 4,85
37	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA.	UN	30	R\$ 17,54
38	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO EBAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 335X235MM .	UN	50	R\$ 10,62
39	CAIXA ORGANIZADORA PARA ARQUIVOS, CONFECCIONADA EM POLIONDA, NA COR PRETA, COM TAMPA E	UN	50	R\$ 72,56



	FRISOS LATERAIS INTERNOS PARA APOIO DE PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 39 X 26 X 26,5 CM. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. PRODUTO NOVO.			
40	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, CALCULADORA PORTÁTIL, C/ BATERIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS: CONVERSOR +/-, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIAS M+ E M-, PORCENTAGEM (%), DUPLO 0, LIGA ON/AC, DESLIGA OFF, CORRIGE C/CE, ARREDONDAMENTO, APAGA ÚLTIMO DÍGITO,	UN	5	R\$ 18,56



	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 155 X 35MM.			
41	PAPEL FOTOGRÁFICO - INDICADO P/ USO EM IMPRESSÕES JATO DE TINTA (INKJET), LASER E FOTOCOPIADORA, NÃO ALCALINO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS: BRANCO, AZUL CLARO, AMARELO, VERDE CLARO E DEMAIS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.	UN	10	R\$ 42,24
42	PAPEL VERGÊ - INDICADO P/ USO EM IMPRESSÕES JATO DE TINTA (INKJET), LASER E	UN	10	R\$ 26,20



	FOTOCOPIADORA, NÃO ALCALINO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 180G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS: BRANCO, AZUL CLARO, AMARELO, VERDE CLARO E DEMAIS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.			
43	PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VRIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA	UN	100	R\$ 7,96



44	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍN 70 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UN	2	R\$ 101,28
45	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍN 30 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UN	10	R\$ 38,17
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/06 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI- FERRUGEM.	UN	10	R\$ 15,64
47	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7 MM, LAPISEIRA DE 1ª QUALIDADE, UTILIZA MINA DE GRAFITE HB DE 0,7MM, CORPO E PONTEIRA CONFECCIONADOS EM	UN	50	R\$ 14,18



	MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM.			
48	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM - TUBO COM 12 MINAS, DE 1ª QUALIDADE, C/ TRAÇO SUAVE, INDICADO P/ USO EM LAPISEIRAS RECARREGÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM TUBO C/ NO MÍNIMO 12 MINAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	50	R\$ 5,55
49	PASTA SUSPENSA - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 2 SUPORTES DE ARAME E 4 GANCHOS DE	UN	100	R\$ 4,67

	PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 361MM.			
50	PASTA CATÁLOGO, C/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, plástico tamanho ofício, com no mínimo 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	10	R\$ 37,74
51	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO (100 FOLHAS), CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M ² , COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF-SET, FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	UN	10	R\$ 19,85

52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PP (POLIPROPILENO), COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE CONTENDO 100 CAPAS.	UN	3	R\$ 63,89
53	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PP (POLIPROPILENO), COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE CONTENDO 100 CAPAS.	UN	3	R\$ 57,45

TOTAL DO LOTE 1: R\$ 32.686,63

LOTE 02: GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado
01	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	UN	50	R\$ 61,71
02	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30	UN	10	R\$ 77,52
03	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 55	UN	30	R\$ 97,65
04	ENVELOPE TIPO SACO 90 G/M2 MEDINDO	UN	500	R\$ 2,99



	24X34CM COM LOGO E FOTO (A DEFINIR) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS			
05	ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS – 1 HATCH COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	1	R\$578,75
06	ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS – 1 VEÍCULO UTILITÁRIO (Hilux, SW4, Ford Ranger...) COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	2	R\$ 905,28
07	ENVELOPE TIPO SACO 90 G/M2 MEDINDO 25X19CM COM LOGO E FOTO (A DEFINIR) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS	UN	500	R\$ 2,99
08	PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA MEDINDO	UN	300	R\$ 3,39



	APROXIMADAMENTE 31X23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.			
09	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, MEDINDO 300 X 70 (CM) ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS E ILHÓS	UN	15	R\$ 201,10
10	CRACHÁS COM CORDÃO (PRENDEDOR DO TIPO JACARÉ) E ARTE PERSONALIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, MEDINDO APROX. 80X50MM.	UN	60	R\$ 29,82
11	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL CAST (FUNDIDO) DE ALTA PERFORMANCE (MAIS INDICADO QUE POLIMÉRICO COMUM DEVIDO À CURVATURA).	UN	2	R\$ 213,33



	DE 1,50 X 1,50 M INSTITUCIONAL CONTENDO O BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS.			
12	IMPRESSÃO DE CONVITES EM PAPEL TIPO VERGÊ OU SIMILAR TAMANHO A4 ; A5 , COM TEXTURA CARACTERÍSTICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO SER COLORIDA OU MONOCROMÁTICA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE. OS CONVITES DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE	UN	300	R\$ 2,41



	CORTADOS NO FORMATO SOLICITADO, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM FALHAS DE IMPRESSÃO, MANCHAS OU DESALINHAMENTOS. MATERIAL E IMPRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
13	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA MEDIDO APROXIMANDAMENTE 1,20M DE LARGURA POR 1,50M DE ALTURA.	UN	10	R\$ 143,10

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 19.937,87

LOTE 03: PLACAS E PRISMAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX FIXADA EM	UN	1	R\$ 930,22



	PEDRA DE MÁRMORE/GRANITO OU VIDRO. CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.			
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA (PRISMA) EM AÇO INOX ESCOVADO, COM IMPRESSÃO BAIXO RELEVO COM NOME E PARTIDO DO VEREADOR JUNTAMENTE COM O LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO GRAVADO, DOBRAS PARA FIXAÇÃO, 20CM X 7CM + 5 CM BASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	20	R\$ 101,07
3	PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOX ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA	UN	50	R\$ 165,91

	20 CM, LARGURA DA PLACA 15 CM, MATERIAL ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.			
--	---	--	--	--

TOTAL DO LOTE 2: 11.247,12

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme *caput* e §1º do art. 20 da Lei 14.133/2021, e art. 32 da Portaria nº 25, de 27 de março de 2023, esta expedida pela Câmara Municipal.

1.4. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns.

1.5. A contratação decorrente deste procedimento será formalizada por Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação imediata ou integral, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração.

1.6. O custo estimado total da contratação encontra-se definido no Mapa Comparativo de Preços e nos anexos deste Termo de Referência, estando o valor global estimado dentro do limite legal vigente para a

contratação por dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos são os especificados neste Termo de Referência.

2.2. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.3 Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa deve obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, corresponde ao valor máximo de R\$ 65.492,11 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, o presente procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

2.4. No inciso I do art. 5º da Portaria nº 30, de 10/04/2023, expedida pela Câmara Municipal faculta a elaboração de alguns dos documentos exigíveis nos processos licitatórios, dentre eles o Estudo Técnico Preliminar-ETP. Regulamentando a normativa citada, a Câmara Municipal fez publicar a Portaria nº 30, de 10/04/2023, que institui o sistema de dispensa de licitação no âmbito do órgão, e na qual foram fixados critérios objetivos para não elaboração do ETP.

2.5. Considerando que para o atendimento da necessidade exposta para aquisição do objeto, se torna solução viável, bem como se trata de objeto com características comuns e valores possíveis de enquadramento nas previsões do Decreto Municipal nº 46/2023, não há necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar.

2.6. O procedimento será ainda conduzido em conformidade com a Instrução Normativa da SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

2.7. Além dos dispositivos legais já mencionados, também serão obedecidos os preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

2.8. A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS necessita assegurar o regular funcionamento de suas atividades administrativas e legislativas, o que demanda o fornecimento contínuo de materiais de expediente, bem como de materiais de comunicação visual utilizados na identificação institucional, divulgação de atos oficiais, eventos e sinalizações internas e externas.

2.9. Os materiais de expediente são indispensáveis para a elaboração de documentos oficiais, controle administrativo, rotinas internas e apoio às atividades parlamentares. Já os materiais de comunicação visual são essenciais para garantir a padronização da identidade institucional, a publicidade dos atos administrativos e a adequada comunicação com a sociedade.

2.10. Considerando que se trata de demandas recorrentes, de consumo variável e com impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do exercício, mostra-se tecnicamente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para a aquisição do item objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21 e nas Portarias nº 25/2023 e 30/2023, estas duas expedidas pela Câmara Municipal, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.3.1. As marcas mencionadas nos itens 11, 17, 19 e 21 possuem caráter meramente exemplificativo, para fins de padrão de qualidade, sendo aceitos produtos de qualidade igual ou superior, conforme Art. 41, inciso I, alínea 'c' da Lei 14.133/2021.

3.4. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.4.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.5. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Classificação quanto ao acesso:

3.7.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.8. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.8.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, o objeto da contratação;
- c) Não ter, entre seus sócios pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega do objeto da contratação;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual se for o caso;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os custos inerentes a prestação de serviços tais como, mas sem se limitar, frete, tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os objetos conforme especificações deste Termo de Referência.

3.8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento do objeto da contratação;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- f) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fiscalizar o contrato nos termos legais disponíveis;
- h) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- i) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na formação de Ata de Registro de Preços, precedida de dispensa eletrônica, com adjudicação por menor preço por lote, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada conjunto de itens.

4.2. A divisão do objeto em dois lotes distintos permite maior competitividade, amplia a participação de fornecedores

especializados e assegura melhor adequação técnica e econômica às necessidades da Administração.

4.3. O registro de preços possibilita aquisições parceladas, conforme a necessidade, durante a vigência da ata, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, promovendo eficiência administrativa, planejamento e controle dos gastos públicos, estando a solução integralmente alinhada ao Estudo Técnico Preliminar aprovado nos autos.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O objeto será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo, mediante termo detalhado. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O instrumento contratual ou o seu substituto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8 O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11 Do fiscal do contrato:

6.11.1 – Conforme art. 117 da lei 14.133/21, que estabelece as bases para a atuação do fiscal do contrato, fica designado o servidor José Lucas Arantes de Arruda, matrícula 195, CPF 047.259.511-37 para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço originada pela dispensa eletrônica no 001/2026 e o servidor Cleiton Gonçalves dos Santos, matrícula 196, CPF 043.194.151-32 como seu substituto.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto: serão observadas as disposições do item 4, deste Termo de Referência, as disposições da Portaria n. 25/2023 e o disposto na Lei n. 14.133, de 2021.

7.2. Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e portaria nº 30, de 10/04/2023, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por valor global por lote.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme especificado no item 5 deste termo de referência.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.2. tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

8.3.3. tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou

estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

8.3.4 tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

8.3.5. tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

8.3.6 tratando-se de sociedades cooperativas, ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.

8.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

8.4.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.7. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma econômico-financeiro, os seguintes documentos:

8.4.8. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.4.9. NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.5. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: I) ata de fundação; II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; III) regimento dos fundos instituídos

pelos cooperados, com a ata da assembleia; IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Declarações exigidas:

8.6.1 Declaração Conjunta do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu (s) Anexos, e que, concorda com todos os termos

constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VII - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

VIII - Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

IX - Tem conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

8.6.2 Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Responsável Legal da empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.871,62 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos, conforme custos apostos no Anexo I deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

010101 01.031.0002.2010.0000 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

010101.01.031.0002.2010.0000 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

11.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

11.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

11.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

11.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de fevereiro de 2026.

João Marcos Pereira
Junior
Agente de
Contratação

Cleiton Gonçalves
dos Santos
Chefe Seção de
compras

José Lucas Arantes
de Arruda
Chefe de Seção
Patrimônio

Aprovado por:

Suelen Machado de Oliveira
Diretora de Licitação e Contratos

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º xx/2026

De um lado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.696.482/0001-29, com sede em Ribas do Rio Pardo-MS, estabelecida na Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, CEP:79180-000, em Ribas do Rio Pardo – MS, representada por sua Presidente, Vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nºxxx e no CPF sob o nº xxx doravante denominado **CONTRATANTE**; e

De outro: a empresa -----, inscrita no CNPJ sob nº-----, estabelecida à-----, Nº --, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de-----, neste ato representada por -----, profissão-----, portador (a) do RG nº----- SSP/ e CPF nº-----, residente e domiciliado na -----, Bairro----- na cidade de-----, Estado de-----, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA AUTORIZAÇÃO, LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Senhora Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº ____/2026, gerado pela MODALIDADE nº ____/2026, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

a) Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as normas de Direito Público e princípios gerais dos contratos.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos nominados abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, destinada à futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de comunicação visual, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência da dispensa Eletrônica nº 001/2026 e seus Anexos, sobretudo o resultado da respectiva ata de registro de preços.

- Conforme resultado da ata de registro de preços nº 001/2026, a Contratada fica obrigada a fornecer os seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1.2. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), vedada a participação na condição de não participante.

1.2.2. A presente Ata destina-se exclusivamente ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes originários do certame, não sendo admitida autorização posterior para adesão.

1.2.3. Fica expressamente estabelecido que não serão realizadas consultas ou autorizações para adesão por órgãos ou entidades não participantes, independentemente de justificativa apresentada.

1.3. DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

1.3.1. Em razão da vedação prevista no item 1.2, não se aplicam os limites quantitativos relativos a adesões previstos na legislação vigente.

1.3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, permanecendo estes restritos aos quantitativos originalmente registrados para o órgão gerenciador e participantes.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de

contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos

termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Em caso de prorrogação ou renovação da Ata, após 12 meses da publicação desta Ata, sendo fixado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no caso de variação de preço dos itens que tornem os preços registrados impraticáveis, em item/lote único ou em sua totalidade;

3.1.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

5.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

5.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei nº 14.133/2021 ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III**PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

DISPENSA ELETRONICA N. ____/2026	PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2026	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROPONENTE:		
CNPJ/MF N°:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		
TELEFONE N.º:		
EMAIL:		

LOTE 1 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor da Proposta	Total do item
1	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M² - BRANCO, ENVELOPE EM PAPEL KRAFT BRANCO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE	UN	250	R\$ 1,27		



	FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM E COM NO MÍNIMO 80 DE GRAMATURA.					
2	PEN DRIVE SIMPLES - 256 GB (PORTÁTIL), versão da entrada USB 3.0 ou superior, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10 OU SUPERIOR, Windows Server 2008/2012 e MAC OS®.	UN	3	R\$ 128,18		
3	PEN DRIVE SIMPLES - 128 GB (PORTÁTIL), versão da entrada USB 3.0 ou superior, função plug and play,	UN	3	R\$ 92,44		

	compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10 OU SUPERIOR, Windows Server 2008/2012 e MAC OS®.					
4	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M² - OURO, ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAM ENTE 240 X 340 MM E COM NO MÍNIMO 80 DE GRAMATURA.	UN	250	R\$ 1,49		
5	AGENDA EXECUTIVA EM COURO NA COR MARROM	UN	15	R\$156,32		



	PERSONALIZADA COM LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO EM BAIXO RELEVO.					
6	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 50M.	UN	20	R\$ 34,49		
7	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONA DO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTALEMBRETE S, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR UNICA DE NO MÍNIMO 22CM X 6CM.	UN	50	R\$ 17,34		



8	AGENDA EXECUTIVA 2026 FORMATO 135MM X 192MM, TAMANHO 20CM X 14,1 CM; CAPA DURA	UN	40	R\$ 38,87		
9	APONTADOR PARA LÁPIS DE PLÁSTICO, 1 FURO, COM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	1	R\$ 9,54		
10	BORRACHA APAGADORA - BRANCA, MEDIDA APROXIMADA DE 35X25X10MM. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES	CX	1	R\$ 16,13		



11	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 2, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5	R\$ 28,56		
12	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 4, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CX	5	R\$ 31,27		
13	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 6, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE	CX	5	R\$ 29,89		



	IGUAL OU SUPERIOR.					
14	CAIXA CLIPS PARA PAPEL, 500G, NÚMERO 10, EM AÇO GALVANIZADO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	5	R\$ 38,34		
15	GRAMPEADOR DESIGN MODERNO E ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA METÁLICA, MECANISMO DE ABASTECIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO. CAPACIDADE: 20 FOLHAS UTILIZANDO GRAMPOS 23/6 E 26/6.	UN	10	R\$ 38,92		

	CAPACIDADE 40 FOLHAS UTILIZANDO GRAMPOS 23/8 E 24/8.					
16	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, DIMENSÕES 300MM X 9MM X 112MM. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 50 JOGOS.	UN	10	R\$ 23,03		
17	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: ROSA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	5	R\$ 19,02		
18	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA	UN	5	R\$ 17,54		

	MACIA; COR: VERDE; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES					
19	MARCA TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; COR: AMARELO; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UN	5	R\$ 17,12		
20	RESMA PAPEL SULFITE A4 75G/M². RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M², 100% BRANCO, PARA USO DIVERSO EM IMPRESSORA LASER OU JATO	UN	250	R\$ 32,46		

	DE TINTA, COPIADORA OU DUPLICADORA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA UMIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
21	TESOURA COM PONTA DE USO GERAL 21CM; LÂMINA EM AÇO INÓX E CABO EM POLIPROPILENO	UN	10	R\$ 23,13		
22	MOUSE; MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM; TIPO ÓPTICO COM	UN	5	R\$ 26,28		



	RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI; CONECTOR PADRÃO USB; O CABO DE COMUNICAÇÃO O DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO; GARANTIA DE 1 ANO; MARCA DE REFERÊNCIA: DELL, HP OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
23	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO POSSUI UMA FORMULAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM DIRETAMENTE NO QUADRO BRANCO, DE VIDRO E ELETRÔNICO, REMOVENDO COMPLETAMENT	UN	1	R\$ 13,24		

	E MANCHAS GERADAS POR MARCADORES ESPECIFICOS OU MESMO OUTROS PINCÉIS PERMANENTES. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ETANOL HIDRATADO, ISOPROPANOL, BENZOATO DE DENATÔNIO E VEICULO.					
24	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, ESCRITA FINA DE ATÉ 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA	UN	250	R\$ 1,24		



	REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
25	LIVRO ATA NUMERADO COM CAPA DURA 100 FOLHAS (210X300) MM NA COR PRETA	UN	10	R\$ 37,21		
26	CADERNO CAPA DURA (153 X 216) MM	UN	10	R\$ 13,88		
27	PASTA EM " L" - OFÍCIO2 - CORES VARIADAS, EM MATERIAL PVC, RESISTENTE,	UN	200	R\$ 1,47		



	TRANSLÚCIDO DE ESPESSURA MÉDIA, FOSCO, FLEXÍVEL, DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM PRESILHA, MEDINDO APROXIMADAM ENTE 230 X 330 MM. UTILIZADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS.					
28	PASTA ARQUIVO - TIPO AZ (REGISTRADORA) , OFÍCIO, Lombo largo, COM VISOR.	UN	50	R\$ 21,78		
29	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFESSIONAL 3 EM 1, DUPLO (02 MICROFONES) COM Á PROVA DE VENTO REDUÇÃO DE RUÍDO PARA GRAVAÇÃO, CONEXÃO TIPO C, COMPATÍVEL COM SISTEMA	UN	2	R\$ 333,39		

	IOS. OMBO WIRELESS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES DE 2.4 GHZ. ANTENA - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PROFESSIONAL 3 EM 1, DUPLO (02 MICROFONES) COM Á PROVA DE VENTO REDUÇÃO DE RUÍDO PARA GRAVAÇÃO, CONEXÃO TIPO C, COMPATÍVEL COM SISTEMA IOS. OMBO WIRELESS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES DE 2.4 GHZ. ANTENAS LASER DIRECT STRUCTURING (LDS) DE ALTO GANHO GARANTEM					
--	--	--	--	--	--	--

TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ESTÁVEL, LIVRE DE TODOS OS TIPOS DE INTERFERÊNCIA, A ATÉ 300 METROS DE DISTÂNCIA. MICROFONES REDONDOS COM CLIPES MAGNÉTICOS. RECEPTORES RTX PLUG-IN POSSUEM CONECTORES LIGHTNING COM CERTIFICAÇÃO MFI E CONECTORES USB-C COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS IOS. TRANSMISSORES DESTE SISTEMA WIRELESS DE MICROFONE POSSUEM UMA						
--	--	--	--	--	--	--

BATERIA INTERNA DE 90MAH COM AUTONOMIA DE 10 HORAS. TECNOLOGIA SEM FIO: HÍBRIDO ANALÓGICO/DI GITAL. SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -37 DBV ± 2DB A 1 KHZ, 94DB SPL. MODO DE MODULAÇÃO WIRELESS: GFSK 2MBPS. TRANSMISSÃO SEM FIO: SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTATIVO DE 2.4 GHZ (AFH). FAIXA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 300 METROS. VARREDURA DE CANAL RF: ANALISE AUTOMÁTICA. PADRÃO						
---	--	--	--	--	--	--

	POLAR: OMNIDIRECION AL					
30	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 350X245X135M M, VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10MM.	UN	200	R\$ 5,67		
31	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, ESCRITA FINA DE ATÉ 0,7 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO,	UN	100	R\$ 1,13		



	CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR					
32	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20	R\$ 44,73		
33	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20	R\$ 36,05		
34	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	20	R\$ 20,47		



35	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS.	UN	40	R\$ 2,61		
36	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G	UN	40	R\$ 4,85		
37	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAÇA PARA A LÂMINA.	UN	30	R\$ 17,54		
38	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO EBAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES	UN	50	R\$ 10,62		



	APROXIMADA DE 335X235MM .					
39	CAIXA ORGANIZADOR A PARA ARQUIVOS, CONFECCIONA DA EM POLIONDA, NA COR PRETA, COM TAMPA E FRISOS LATERAIS INTERNOS PARA APOIO DE PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 39 X 26 X 26,5 CM. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO.	UN	50	R\$ 72,56		



	PRODUTO NOVO.					
40	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, CALCULADORA PORTÁTIL, C/ BATERIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS: CONVERSOR +/- , RAIZ QUADRADA, MEMÓRIAS M+ E M-, PORCENTAGEM (%), DUPLO 0, LIGA ON/AC, DESLIGA OFF, CORRIGE C/CE, ARREDONDAME NTO, APAGA ÚLTIMO DÍGITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 155 X 35MM.	UN	5	R\$ 18,56		



41	PAPEL FOTOGRAFICO - INDICADO P/ USO EM IMPRESSÕES JATO DE TINTA (INKJET), LASER E FOTOCOPIADO RA, NÃO ALCALINO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAM ENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS: BRANCO, AZUL CLARO, AMARELO, VERDE CLARO E DEMAIS CONFORME	UN	10	R\$ 42,24		
----	--	----	----	-----------	--	--

	NECESSIDADE DO ÓRGÃO.					
42	PAPEL VERGÊ - INDICADO P/ USO EM IMPRESSÕES JATO DE TINTA (INKJET), LASER E FOTOCOPIADO RA, NÃO ALCALINO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 180G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS: BRANCO, AZUL CLARO,	UN	10	R\$ 26,20		



	AMARELO, VERDE CLARO E DEMAIS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.					
43	PAPEL LEMBRETE - BLOCO DE RECADOS, ADESIVO, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAM ENTE 38MM X 50MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA	UN	100	R\$ 7,96		
44	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍN 70 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UN	2	R\$ 101,28		



45	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍN 30 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	UN	10	R\$ 38,17		
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/06 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM.	UN	10	R\$ 15,64		
47	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7 MM, LAPISEIRA DE 1ª QUALIDADE, UTILIZA MINA DE GRAFITE HB DE 0,7MM, CORPO E PONTEIRA	UN	50	R\$ 14,18		



	CONFECCIONA DOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAM ENTE 14CM.					
48	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM - TUBO COM 12 MINAS, DE 1ª QUALIDADE, C/ TRAÇO SUAVE, INDICADO P/ USO EM LAPISEIRAS RECARREGÁVEIS , MEDINDO APROXIMADAM ENTE 60MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONA DO EM TUBO C/ NO MÍNIMO 12 MINAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA	UN	50	R\$ 5,55		



	DE FABRICAÇÃO.					
49	PASTA SUSPENSA - COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 2 SUPORTES DE ARAME E 4 GANCHOS DE PLÁSTICO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 240 X 361MM.	UN	100	R\$ 4,67		
50	PASTA CATÁLOGO, C/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, plástico tamanho ofício, com no mínimo 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna,	UN	10	R\$ 37,74		



	capa em papelão plastificado.					
51	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊ NCIA - PEQUENO (100 FOLHAS), CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M ² , COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHA DO DE NO MÍNIMO 63 G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF-SET, FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	UN	10	R\$ 19,85		
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃ O, EM PP (POLIPROPILENO	UN	3	R\$ 63,89		



	), COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE CONTENDO 100 CAPAS.					
53	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PP (POLIPROPILENO) , COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE CONTENDO 100 CAPAS.	UN	3	R\$ 57,45		

VALOR MÉDIO LOTE 1	TOTALDA PROPOSTA LOTE 1
R\$ 32.686,63	R\$

LOTE 2 – GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor da Proposta	Total do item
01	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20	UN	50	R\$ 61,71		

02	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30	UN	10	R\$ 77,52		
03	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 55	UN	30	R\$ 97,65		
04	ENVELOPE TIPO SACO 90 G/M2 MEDINDO 24X34CM COM LOGO E FOTO (A DEFINIR) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS	UN	500	R\$2,99		
05	ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS – 1 HATCH COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	1	R\$578,75		
06	ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS – 1 VEÍCULO UTILITÁRIO (Hilux, SW4, Ford Ranger...) COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	2	R\$ 905,28		
07	ENVELOPE TIPO SACO 90 G/M2 MEDINDO 25X19CM COM LOGO E FOTO (A DEFINIR) DA CÂMARA MUNICIPAL DE	UN	500	R\$ 2,99		

	RIBAS DO RIO PARDO – MS					
08	PASTAS PERSONALIZADAS COM ORELHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	300	R\$ 3,39		
09	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G, MEDINDO 300 X 70 (CM) ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS E ILHÓS	UN	15	R\$ 201,10		
10	CRACHÁS COM CORDÃO (PRENDEDOR DO TIPO JACARÉ) E ARTE PERSONALIZADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, MEDINDO APROX. 80X50MM.	UN	60	R\$ 29,82		
11	CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL CAST (FUNDIDO) DE ALTA PERFORMANCE (MAIS	UN	2	R\$ 213,33		

	INDICADO QUE POLIMÉRICO COMUM DEVIDO À CURVATURA). DE 1,50 X 1,50 M INSTITUCIONAL CONTENDO O BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, PARA INSTALAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS.					
12	IMPRESSÃO DE CONVITES EM PAPEL TIPO VERGÊ OU SIMILAR TAMANHO A4 ; A5, COM TEXTURA CARACTERÍSTICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO SER COLORIDA OU MONOCROMÁTICA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA CONTRATANTE. OS CONVITES DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE	UN	300	R\$ 2,41		

	CORTADOS NO FORMATO SOLICITADO, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM FALHAS DE IMPRESSÃO, MANCHAS OU DESALINHAMENTOS. MATERIAL E IMPRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
13	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA MEDIDO APROXIMANDAMENTE 1,20M DE LARGURA POR 1,50M DE ALTURA.	UN	10	R\$ 143,10		

VALOR MÉDIO LOTE 2	TOTAL DA PROPOSTA LOTE 2
R\$ 19.937,87	R\$

LOTE 03: PLACAS E PRISMAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor da Proposta	Total do item
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX FIXADA EM PEDRA DE	UN	1	R\$ 930,22		

	MÁRMORE/GRANITO OU VIDRO. CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.					
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA (PRISMA) EM AÇO INOX ESCOVADO, COM IMPRESSÃO BAIXO RELEVO COM NOME E PARTIDO DO VEREADOR JUNTAMENTE COM O LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO GRAVADO, DOBRAS PARA FIXAÇÃO, 20CM X 7CM + 5 CM BASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UN	20	R\$ 101,07		
3	PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOX ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 15 CM, MATERIAL ESTOJO AUTO- EXPOSITOR AVELUDADO,	UN	50	R\$ 165,91		

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR MÉDIO LOTE 3	TOTAL DA PROPOSTA LOTE 3
R\$ 11.247,12	R\$

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura, CPF e nome do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação na **DISPENSA** acima referenciada, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu (s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VII - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

VIII - Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

IX - Tem conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA**

DISPENSA ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos da Lei n. 12.690/12 c/c art. 16 da Lei 14.133/2021.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.